



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 82 DE 27 DE MARÇO DE 1998**

*“Autoriza Aquisição de máquinas para  
Reforma e abertura de estradas  
Vicinas, preparo de loteamento,  
Terraplanagem da quadra Poliesportiva,  
Campo de Futebol e Praça da Matriz”.*

Prefeita Municipal de Aricanduva, estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir patrulha mecanizada para reforma e reabrir estradas vicinas do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 27 de março de 1.998

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 27 de março de 1.998

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal